



Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 019/2024.

Itapetim (PE), em 19 de Março do ano de 2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim,
Estado de Pernambuco, e demais Parlamentares,

Aprovado por Unanimidade

Em 20/03/24

Assunto: Encaminha Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes constitucionais para, ao externar a honra em cumprimentá-los, encaminhar, para democrática deliberação deste Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2024**, *Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.*

O texto da mencionada Propositura do Executivo revela o seu teor meritório e justificam a necessidade de sua aprovação por essa Edilidade.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,

ADELMO ALVES DE
MOURA:50026488434
434

Assinado de forma digital
por ADELMO ALVES DE
MOURA:50026488434
Dados: 2024.03.19
10:55:32 -03'00'

Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

Projeto de Lei do Poder Executivo n.º. 08/2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que enviou à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim-PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE no valor de R\$ **13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

09.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Desp. e Turismo

13.392.0017.2172 - Apoio à produção de vídeos documentários e vídeos clipes.

FONTE: Incentivo à Cultura / Lei Paulo Gustavo.

Código	Discriminação	Valor
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.	4.000,00
	Total	4.000,00

13.392.0017.2173 – Apoio ao setor cultural, exceto produções audiovisuais

FONTE: Incentivo à Cultura / Lei Paulo Gustavo.

Código	Discriminação	Valor
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.	9.500,00
	Total	9.500,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação, e poderá ser aberto quando da disponibilidade dos recursos financeiros, para o equilíbrio da execução orçamentária.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art.5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim-PE, em 19 de Março de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA:50026488434
434

Assinado de forma digital
por ADELMO ALVES DE
MOURA:50026488434
Dados: 2024.03.19
10:55:51 -03'00'

Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição possui justificativa no fato de ao ser editado a Lei Ordinária Municipal n.º 555/2023, dispondo sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA de nosso Município para o exercício de 2024, não ter sido contemplado na Unidade Orçamentária do Poder Executivo dotação que fundamente o processamento de despesas acima discriminadas.

Sendo assim, por meio do presente, objetivamos a implantação do respectivo elemento de despesa que regularizará a execução orçamentária da Prefeitura Municipal, possibilitando o cumprimento de suas obrigações legais.

Certo do acolhimento desta necessária proposição, firmamo-nos.

Itapetim PE, em 19 de março de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA:50026488434
34

Assinado de forma digital
por ADELMO ALVES DE
MOURA:50026488434
Dados: 2024.03.19
10:56:04 -03'00'

Adelmo Alves de Moura
PREFEITO